

Anexo II – Deliberação do CBH-SMT nº XXX/20, de 04/12/2020

Relação de documentos obrigatórios para apresentação de empreendimentos visando à PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Os documentos abaixo deverão ser protocolados em formato digital no website da FABH-SMT <https://www.agenciasmt.com.br/fehidro.aspx>.

O não atendimento aos pré-requisitos definidos no artigo 3º do Anexo I, da Deliberação do CBH-SMT nº XXX/20, de xx/12/2020, será motivo de **INDEFERIMENTO** nas análises de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

Documentação de Protocolo	
Item	Documento
01	Ficha de Protocolo de pré-qualificação, conforme modelo disponibilizado pela FABH-SMT.
02	Ficha Resumo do empreendimento, conforme Anexos I ou II do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO – MPO.
03	Cronograma físico-financeiro, conforme Anexo VII do MPO.
04	Planilha de Orçamento, conforme Anexo VIII do MPO (a planilha de orçamento deve estar compatível com valores de mercado, cuja comprovação deve ocorrer por meio de tabelas de referência de preço tais como SINAPI, SABESP e orçamentos comerciais).
05	Para estudos, projetos e atividades afins: Termo de Referência.
	Para obras e outros serviços de engenharia: Projeto Básico ou Executivo, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93, incluindo memoriais descritivos e de cálculos, orçamentos, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos pertinentes.
06	Para a elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico: Plano Municipal de Saneamento Básico ou outro(s) planos específico(s) referente(s) a parte(s) ou o todo do(s) serviço(s) de saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana – devidamente aprovado pelo proponente ou parceiro, devendo também o candidato a tomador apresentar justificativa técnica embasada nas prioridades do referido plano.
07	Para projetos e serviços de reflorestamento:
	07.1) Certidão Negativa de Multa emitida pelos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, provando que a área não foi multada, anteriormente, por desmatamento.
	07.2) anuência dos proprietários da área.
	07.3) inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
08	Cópia do Estatuto registrado em cartório (para entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas, somente na primeira contratação).
09	Relatório de atividades e respectivos comprovantes, conforme modelo do Anexo XI do MPO (para entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas, somente na primeira contratação).
10	Para usuários de recursos hídricos: Declaração de Adimplência relativa à cobrança pelo uso de recursos hídricos (considerando situação até dezembro de 2020) para tomada de financiamento, emitida após 1º de janeiro/2021 pela FABH-SMT.

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitos documentos sem a assinatura do representante legal do órgão ou entidade tomadora ou ainda documentos com assinatura recortada e colada. Serão aceitos somente documentos assinados digitalmente/eletronicamente (com certificação) ou documentos assinados digitalizados.
- Na ocasião do protocolo não serão sanadas dúvidas técnicas, nem conferidos documentos.
- Atender a todos os pré-requisitos do artigo 3º, do Anexo I da Deliberação do CBH-SMT nº XXX/20.